

DECRETO Nº 10.592
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

QUALIFICA A ENTIDADE CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DOUTOR JOÃO AMORIM” - CEJAM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, NA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no disposto no artigo 10 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, e em consideração ao teor dos Processos Administrativos nº 39100/2023-50 e nº 59948/2024-86,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada Organização Social no Município de Santos, na área de saúde, a entidade Centro de Estudos e Pesquisas “Doutor João Amorim” - CEJAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0001-83.

Art. 2º A entidade deverá efetuar a criação do conselho de administração, a que se refere o artigo 9º da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação deste decreto, sob pena de desqualificação, conforme disposto no artigo 29 da supramencionada lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento